



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 82/2023/GR/UNIR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014603/2022-91;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar parcialmente o artigo 1º, da Portaria nº 838/2022/GR/UNIR, de 5 de dezembro de 2022, publicada no BS nº 178, de 6 de dezembro de 2022, p.4, quanto a Unidade SECONS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

<b>UGR: REITORIA</b>			
<b>Unidade: SECONS</b>			
<b>Título</b>	<b>Entregas Esperadas</b>	<b>Forma de cálculo de tempo</b>	<b>Complexidade: tempo de execução semanal</b>
Protocolo	Gerenciamento das unidades no SEI: processos e demandas distribuídas; Marcadores atualizados e processos atribuídos ao responsável; Registro de processos (bloco interno) atualizado.	Atividade	Média: Faixa V
Instrução processual	Processos analisados; Despachos.	Atividade	Alta: Faixa X
Acompanhamento e monitoramento	Acompanhamento de processos, com cobranças e encaminhamentos devidos; Composição dos conselhos atualizada (site, planilha de controle, unidades do SEI, lista de contatos); Acompanhamento de mandatos; Eleições de conselheiros solicitadas.	Atividade	Alta: Faixa VII
	Comunicados; Pautas; Editais;		

Atividades pré-sessão	Fichas de inscrição Pré-atas; Lista de presença; Listas de votação; Termos de posse elaborados; Pautas, editais, fichas de inscrição publicados no site da SECONS; Convocação para as sessões (convite e disponibilização de pautas); Suplentes convocados.	Atividade	Média: Faixa V
Atividades durante a sessão	Secretariar a sessão; Atas.	Atividade	Alta: Faixa X
Atividades pós-sessão	Atos deliberativos (despachos decisórios, homologação/veto, atos decisórios e resoluções) elaborados; Revisão textual (gramática, formatação, diagramação) realizada; Documentos (pareceres, atos decisórios e resoluções) publicados no site da SECONS; Documentos encaminhados à ASCOM para a publicação no BS; Planilha de controle de Ato atualizada; Atas publicadas; Planilha de faltas atualizada; Planilha de indicativos atualizada; Indicativos encaminhados; Despacho para ciência/providências elaborado.	Atividade	Alta: Faixa X
Atendimento - email, telefone, presencial (individual ou em reunião)	Orientações/atendimento de conselheiros; Dúvidas e consultas esclarecidas; Leitura e tratamento de e-mails; Informações prestadas.	Atividade	Alta: Faixa IX
Gestão de equipe	Demandas distribuídas e revisadas; Equipe orientada / treinada; Procedimentos estabelecidos e atualizados; Pontos homologados; Atividades planejadas e avaliadas.	Atividade	Média: Faixa VI
Gestão documental	Normativas analisadas; Arquivo gerido e atualizado.	Atividade	Média: Faixa VI
Reuniões e despachos com Presidências	Pendências administradas e geridas; Encaminhamentos de documentos e processos definidos; Procedimentos definidos e atualizados; Fechamento de agendas e pautas.	Atividade	Alta: Faixa VIII
Demais atividades administrativas	Demandas de pessoal, material e espaço levantadas; Demandas de processos administrativos (sem tramitação no conselho) atendidas; Reuniões com gestão; Treinamentos e capacitações.	Atividade	Média: Faixa VI
	Estimativa de viagens realizada; Empenho solicitado;		

Deslocamentos e SCDP	Viagens planejadas; Viagens cadastradas e aprovadas; Passagens compradas; Prestações de contas realizadas e aprovadas; Cobranças realizadas.	Atividade	
----------------------	--	-----------	--

Leia-se:

<b>UGR: REITORIA</b>			
<b>Unidade: SECONS</b>			
<b>Título</b>	<b>Entregas Esperadas</b>	<b>Forma de cálculo de tempo</b>	<b>Complexidade: tempo de execução semanal</b>
Protocolo, acompanhamento e monitoramento	Gerenciamento das unidades no SEI: processos e demandas distribuídas; Marcadores atualizados e processos atribuídos ao responsável; Registro de processos (bloco interno) atualizado; Acompanhamento de processos, com cobranças e encaminhamentos devidos; Composição dos conselhos atualizada (site, planilha de controle, unidades do SEI, lista de contatos); Acompanhamento de mandatos; Eleições de conselheiros solicitadas.	Atividade	Baixa e média: Faixas III, IV e V
Instrução processual	Processos analisados; Despachos.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Atividades pré-sessão	Comunicados; Pautas; Editais; Fichas de inscrição Pré-atas; Lista de presença; Listas de votação; Termos de posse elaborados; Pautas, editais, fichas de inscrição publicados no site da SECONS; Convocação para as sessões (convite e disponibilização de pautas); Suplentes convocados.	Atividade	Baixa e média: Faixas III, IV e V
Atividades durante a sessão	Secretariar a sessão; Atas.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
	Atos deliberativos (despachos decisórios, homologação/veto, atos decisórios e resoluções) elaborados; Revisão textual (gramática, formatação,		

Atividades pós-sessão	diagramação) realizada; Documentos (pareceres, atos decisórios e resoluções) publicados no site da SECONS; Documentos encaminhados à ASCOM para a publicação no BS; Planilha de controle de Ato atualizada; Atas publicadas; Planilha de faltas atualizada; Planilha de indicativos atualizada; Indicativos encaminhados; Despacho para ciência/providências elaborado.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Atendimento - email, telefone, presencial (individual ou em reunião)	Orientações/atendimento de conselheiros; Dúvidas e consultas esclarecidas; Leitura e tratamento de e-mails; Informações prestadas.	Atividade	Baixa e média: Faixas III, IV e V
Gestão de equipe	Demandas distribuídas e revisadas; Equipe orientada / treinada; Procedimentos estabelecidos e atualizados; Pontos homologados; Atividades planejadas e avaliadas.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Gestão documental	Normativas analisadas; Arquivo gerido e atualizado.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Reuniões e despachos com Presidências	Pendências administradas e geridas; Encaminhamentos de documentos e processos definidos; Procedimentos definidos e atualizados; Fechamento de agendas e pautas.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Demais atividades administrativas	Demandas de pessoal, material e espaço levantadas; Demandas de processos administrativos (sem tramitação no conselho) atendidas; Reuniões com gestão; Reuniões administrativas; Treinamentos e capacitações.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI
Deslocamentos e SCDP	Estimativa de viagens realizada; Empenho solicitado; Viagens planejadas; Viagens cadastradas e aprovadas; Passagens compradas; Prestações de contas realizadas e aprovadas; Cobranças realizadas.	Atividade	Média: Faixas IV, V e VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1238993** e o código CRC **AD35F2F1**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 85/2023/GR/UNIR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.015683/2022-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos para proceder a eleição de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIR, nos termos da Resolução nº 212/CONSAD, de 27/05/2020.

Art. 2º Art. 2º A Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE
Fernando Sérgio Silva Barbosa	1729426
Daniel Kenny Máximo Alves	1294075
Queila da Silva Ferreira	2140706
Luiz Carlos Batista Turci	1903140

§1º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM) atuarão como suporte técnico da comissão.

§2º Em sua primeira reunião, a Comissão deverá escolher seu presidente entre os membros.

Art. 3º A comissão terá 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O processo eleitoral reger-se-á por edital, a ser publicado oportunamente, que passará a vigorar imediatamente após a sua divulgação no Boletim de Serviço da UNIR, disponibilizado eletronicamente.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de ferramentas e *softwares* de fonte aberta (*Open Source*) para a realização de todo o procedimento eleitoral, inclusive inscrição de candidaturas e de votação por meio eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 02/02/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239729** e o código CRC **17CC99C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 87/2023/GR/UNIR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.002993/2020-94;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para recondução dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 23118.002993/2020-94.

Art. 2º Designar, sob a presidência da primeira, as servidoras ROSALINA ALVES NANTES, SIAPE nº 2061659, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior; ANA LUIZA PANTE, SIAPE nº 2161046, ocupante do cargo de Psicólogo e EXPEDITA FATIMA GOMES DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 396423, ocupante do cargo de Assistente Social, para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 02/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240037** e o código CRC **9DA7E9C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 89/2023/GR/UNIR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000789/2021-10;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 28/01/2023, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora PATRICIA RABELO DE FREITAS, SIAPE nº 3158854, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas (DAP), *campus* Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 02/02/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240346** e o código CRC **2E72B613**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 3/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Portaria nº 04/2022/PRAD/UNIR; e, Considerando a Portaria nº 20/2022PRAD/UNIR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a PORTARIA Nº 105/2022/DPAD/PRAD/UNIR publicada no Boletim de Serviço nº 184 de 16.12.2022.

**Art. 2º** - Designar para a referida comissão, na condição de membro, os servidores Lucas da Silva Santos, Siape 1357104, Nadino Carvalho, Siape 3039548 e Dispensar os servidores Wilson Gómez Manrique, Siape 1427035 e Vando Miossi Rondelli, Siape 2245711.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 25/01/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1230494** e o código CRC **D2AD3F17**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.003903/2022-44, as disposições do art. 3º, item IV, e no art. 7º, parágrafo único, do Decreto 9373, de 11 de maio de 2018, e a Justificativa da Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes - DRMABP (1235993).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a baixa do bem móvel inservível elencado neste instrumento;

Item	Descrição	Tombo
1	Aparelho der Ar Condicionado Tipo Split 60.000 BTUS	67025

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1241462** e o código CRC **73F3013C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 20/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.014759/2022-71 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 2/2023/DCCL (1231450);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a concessão administrativa de uso oneroso para exploração comercial dos serviços de lanches e refeições no Campus de Cacoal, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratação Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

**Art. 2º** - Designar a servidora **JULIANE FANK PAGANOTTO**, Contadora, SIAPE n.º 18958419, como Presidente e a servidora **RAFAELLA OLIVEIRA MACHADO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 320674, como Membro da referida Equipe.

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Direção do Campus de Cacoal para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como, deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato, em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

**Art. 4º** - O Diretor do Campus de Cacoal deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1238809** e o código CRC **687BA4F8**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 36/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.015390/2022-14; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1236804/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1088355, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-4 para Associado (D)-1** referente ao interstício de **03.09.2020 a 26.01.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **27.01.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1237714** e o código CRC **23917423**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 37/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.007808/2021-39;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **Bruna Dayane de Lima**, matrícula SIAPE nº 3159457, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 202 **para o nível 302**, com efeito financeiro a contar de **06/02/2023**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
XIII Seminário de Educação	30h	UNIR	10/08/2021 a 12/08/2021
Gestão do Patrimônio Público e a Nova Ótica Imposta pelo SIADS e o REUSE.GOV	20h	ONE CURSOS	20/06/2022 a 24/06/2022
Organização, Sistemas e Métodos	20h	IFRS	05/09/2022 a 11/09/2022
Contabilidade Pública	40h	IFRS	11/09/2022 a 18/09/2022
Logística Reversa	20h	IFRS	11/09/2022 a 18/09/2022
Aproveitamento de carga horária	-	-	-
Carga horária total:	130h	-	-

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240268** e o código CRC **041C8834**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 6/2023/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor substituto de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e mediante a Portaria n.º 1/2023/GR/UNIR, de 04 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019, de acordo com o processo: 23118.001435/2023-54

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de seleção de aluno especial para disciplinas do semestre letivo 2022.2 - Programa de Pós-graduação em Letras (PPGML/UNIR):**

Profa. Dra. Lucimara Alves da Conceição Costa, SIAPE 1867596 (presidente)

Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso, SIAPE 2078668 (membro)

Profa. Dra. Geane Valesca da Cunha Klein, SIAPE 1713345 (membro).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Artur de Souza Moret*

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1241436** e o código CRC **04DBA6E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 8/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.000150/2023-04 e Despacho DBIO-PVH 1240329.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes indicados abaixo para compor Coordenação e Vice-coordenação da CASA DE VEGETAÇÃO (Laboratório didático do Departamento Acadêmico de Biologia).

Coordenadora – Gean Carla da Silva Sganderla – Siape: 2140911

Vice-coordenadora: Osvanda Silva de Moura – Siape: 1387002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1241582** e o código CRC **32B59C6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 1/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.000913/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo listados para comporem comissão ad hoc, para Elaboração da Minuta do Edital para Processo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, para suprir a vaga da Professora Patrícia Pereira Castro, do Curso de Ciências Contábeis - Porto Velho, que se encontra afastada para cursar Doutorado, devendo o referido edital ser procedido da documentação a que faz menção o artigo 14, III da Instrução Normativa nº 6/2019.

**Membros:**

Profa GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS - Presidente

Prof JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA - Membro

Prof JOSMAR ALMEIDA FLORES - Membro

Profa CÍNTIA ROSINA FLORES - Substituto

Prof EDILSON BACINELLO - Substituto

**Art. 2º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Xavier de Oliveira**  
Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 02/02/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240044** e o código CRC **ED9BF2E8**.